



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Seção de Administração Predial

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 0773431**

### **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO**

#### **Introdução**

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 ( Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

#### **I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público**

Tendo em vista a iminente mudança dos desembargadores e da Presidência do TRF6 para o Ed. ERA, etapa que faz parte do projeto de mudança do TRF6 para o Ed. ERA, serão necessárias adequações nos pavimentos dos Eds. Antônio Fernando Pinheiro, Euclides Reis Aguiar e Oscar Dias Corrêa para o remanejamento de Varas Federais e Seções Administrativas para a acomodação de todos os envolvidos. Dessa forma, será necessária a instalação de divisórias para a criação dos ambientes a serem ocupados. Essa ação está sendo considerada prioridade pela Diretoria Geral.

Esclarecemos que a contratação para montagem, desmontagem e remanejamento de divisórias está sendo realizada por Registro de Preços em processo de contratação próprio, cujo edital já foi publicado. SEI 0004438-19.2023.4.06.8000.

Optou-se pela adoção do sistema de Registro de Preços em razão de se tratar de materiais que, pelas características da sua instalação nas dependências do TRF6 e SJMG, apresentam possibilidade de fornecimento continuado, mas impedem a definição prévia do quantitativo exato a ser demandado pela Administração, nos termos dos incisos I, II e V, do art. 3º, do Decreto 11.462/2023.

A impossibilidade de definição da quantidade exata de divisórias que serão utilizadas em cada etapa é em consequência de não possuímos ainda, um cronograma preciso de execução dos serviços de instalação, bem como a definição exata dos novos lay-outs de todas as salas que servirão para acolher os Desembargadores e suas Assessorias. Outro fato é a que não existe local para armazenamento do quantitativo total dos materiais a serem fornecidos nas dependências do TRF6, desse modo as solicitações junto à Contratada serão feitas na medida do atendimento ao cronograma (A ser definido) de instalações elaborado pela SEPAE e SEADI.

## **II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração**

A demanda surgiu após a previsão das contratações para o PAC 2024.

Como a decisão de deslocar os gabinetes dos Desembargadores foi definida no final do ano passado, não houve tempo hábil para a inclusão no PAC 2024.

## **III - Requisitos da contratação**

A presente contratação suprirá as necessidades de adaptação dos ambientes do Ed. ERA para a ocupação dos Desembargadores Federais e Presidência do TRF6.

Os bens são considerados comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de

especificações usuais de mercado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

A opção pelo processamento das compras através do Sistema de Registro de Preços - SRP é fundamentada na Seção V da Lei nº 14.133, de 2021, e justifica-se pelo fato de haver necessidades de contratações frequentes, entregas parceladas, impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, além de tornar as aquisições mais ágeis e favorecer a padronização dos materiais. Também é possível citar, como fatores determinantes dessa escolha, a redução do número de licitações, a redução de estoques físicos e a economia de tempo e recursos técnicos e financeiros. As ocupações dos ambientes pelos Desembargadores e Presidência seguirá um cronograma definido previamente, a ser cumprido em etapas.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual, que será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Os painéis de divisórias, portas e vidros, bem como todos os complementos e acessórios necessários para a completa instalação serão fornecidos pela Contratada.

A Contratante fará o pedido à Contratada informando a descrição do material, unidade e quantidade. Nesse pedido, a Contratada deverá fornecer a quantidade de complementos - perfis, travessas, baguetes, requadros, batentes, acabamentos, dobradiças, parafusos, buchas, dentre outros para a instalação da metragem quadrada solicitada de painéis, portas e vidros.

A empresa vencedora do Item 1 deverá fornecer também toda a ferragem e acessórios para instalação de vidros, quando solicitado pela Contratante. Essa solicitação à vencedora do Item 1 será realizada juntamente com o pedido de fornecimento dos painéis de divisórias, caso haja a demanda pela Contratante de instalação de vidros, pertencente ao item 3. No pedido constará a metragem quadrada dos vidros, que serão fornecidos pela vencedora do item 3.

Nessa contratação será admitida a indicação de marcas e modelos a título de referência dos produtos a serem adquiridos.

A licitante deverá apresentar amostra, caso seja solicitado pela Contratante.

Caso seja solicitada amostra, os parâmetros/critérios utilizados para julgamento das amostras entregues serão: verificação das características dos produtos ofertados com os especificados, tais como material empregado, cor, dentre outros; verificação da conformidade de acordo com os requisitos do edital.

Caso solicitadas, as amostras aprovadas não poderão ser descontadas dos materiais a serem adquiridos. As amostras serão devolvidas aos licitantes, que terão o prazo de até 10 (dez) dias corridos para o seu recolhimento, contados da notificação para tal, eximindo-se este Tribunal de qualquer ônus por inutilização, dano decorrente dos testes efetuados ou a não retirada no prazo informado.

O prazo de garantia dos produtos relativos à defeitos de fabricação dos materiais entregues será de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais.

As peças que apresentarem vício ou defeito deverão ser substituídas por outras novas, no prazo de até 10 (dez) dias corridos.

Todos os itens deverão ser acompanhados de folder, ficha técnica ou catálogo.

Será reservada cota para ME/EPP, referente ao itens 2 e 3 - Planilha0624792. Para o item 1, não haverá cota reservada para ME/EPP.

Não será permitida a subcontratação do objeto.

É permitida a participação de cooperativas e consórcios.

Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Após o envio da nota de empenho à Contratada com a solicitação dos materiais, a mesma terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para efetuar a entrega nas dependências do TRF6.

Os bens deverão ser entregues no endereço: Av. Álvares Cabral, 1741, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG. A cada solicitação será informado o(s) pavimento(s) em que o material será armazenado.

Os critérios para a seleção do fornecedor serão:

- . Pregão eletrônico, julgamento menor preço por item.
- . O fornecimento será parcelado, de acordo com a demanda da Contratante.

O Regime de Contratação será o de menor preço por item, de acordo com as especificações apenas no TR(0744265) e ETP(0744163).

O quantitativo mínimo a ser solicitado será:

Painéis: 2,52m<sup>2</sup> (equivalente a 1 painel de divisória de 2,10m x 1,20m) e as ferragens para a sua completa instalação.

Portas: 1 unidade e as ferragens para a sua completa instalação, maçaneta e dobradiças, conforme especificado no DOD - item 7 *id.* 0596554.

Vidros: 1,26m<sup>2</sup> (equivalente a 1 vidro de 1,050m x 1,20m).

O quantitativo máximo que poderá ser solicitado será o total definido por item, conforme tabela do item IV deste ETP.

A licitante interessada deverá apresentar atestado de capacidade técnica para desempenho de atividade pertinente, devendo constar obrigatoriamente a entrega dos materiais especificados na tabela do item IV.

A empresa deverá comprovar, através de atestado(s) emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que forneceu, no mínimo, 10% (dez por cento) dos quantitativos registrados para cada item, ou seja:

Item 1: Divisória painel/painel - mínimo de 180m<sup>2</sup>

Item 2: Porta de divisória - mínimo de 8 unidades

Item 3: Vidro cristal 4mm - mínimo de 17m<sup>2</sup>

Justificativa: Por se tratar de fornecimento cujos itens compõem de forma integrada o sistema de divisórias tipo naval, todos tem mesma significância na composição do sistema e, também, pelo fato de cada um dos itens serem relevantes por apresentarem um valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, entende-se que é devida a exigência de atestado de capacidade técnica operacional da empresa para o fornecimento dos materiais objeto deste registro de preços, conforme § 1º do Art. 67. da lei 14.133/2021.

**IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala**

As estimativas dos quantitativos foram calculadas conforme o layout elaborado pela SEPAE - Seção de Projetos de Arquitetura e Engenharia/DIEAR, baseado nas definições e orientações feitas pela Diretoria Geral e Presidência do TRF6.

Os modelos das divisórias foram especificadas no mesmo modelo existente nas dependências do TRF6, a fim de manter a padronização.

Esta contratação engloba somente o fornecimento dos painéis, portas e vidros e todas as ferragens para a sua completa instalação. A mão de obra para a instalação das divisórias está sendo contratada em processo separado, iniciado em 2023, autuado para a instalação de divisórias a serem remanejadas por ocasião da instalação das Varas Federais da Subseção de Contagem, que foi extinta - SEI 0004438-19.2023.4.06.8000.

O quantitativo, unidade, descrição dos materiais, preços estimados unitário e total estão detalhados na tabela abaixo:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Cód. PDM</b>	<b>Qtde</b>	<b>Preço unit.</b>	<b>Preço total</b>
-------------	------------------	----------------	-----------------	-------------	--------------------	--------------------

1	<p>Divisória painel/painel, cor areia pérola, com ferragens em alumínio na cor preta (ref. mod. Eucaplac, Naval, N1, marca Eucatex) ou similar e toda a ferragem necessária para a instalação de vidros em divisória (baguetes, travessas, perfis, cuja medida máxima do vão será de 1,050m x 1,20m*.  <i>* Essa medida poderá ter variação a menor, de acordo com a necessidade da Contratante.</i>  Os montantes serão duplos, ref. N1AFA, da Eucatex.</p> <p><u>Especificação:</u>  Divisória composta de painéis (dimensões de 1,20 x 2,11m) em chapas duras de fibras de eucalipto, prensadas, com acabamento em resina melamínica de baixa pressão, em dois tipos de cor (areia e branca), com preenchimento em colmeia, espessura de 35mm, estruturadas em perfis de alumínio, com pintura eletrostática na cor preta, modulação básica de 1,20m e pé-direito médio de 3,00m, no padrão semelhante ao do "Naval", Eucaplac, da Eucatex.</p>	m²	815	1800	144,42	259.956,00
---	--	----	-----	------	--------	------------

2	<p>Porta composta de painéis na cor areia pérola, com perfis em alumínio na cor preta, maçaneta do tipo alavanca em metal cromado na cor preta e dobradiças na cor preta (ref. mod. Eucaplac -Naval N1, marca Eucatex) ou similar.</p> <p>Especificação: Porta composta de painéis (dimensões de 0,82 x 2,11m) em chapas duras de fibras de eucalipto, prensadas, com acabamento em resina melamínica de baixa pressão, na cor areia pérola, com preenchimento em colmeia, espessura de 35mm, com dobradiças em metal cromado e fechadura com maçaneta tipo alavanca, em metal cromado na cor preta, própria para divisórias no padrão semelhante à da Lockwell.</p>	unid.	15475	80	556,06	44.484,80
3	<p>Vidro para divisória, 4mm, cristal, medida máxima 1,050m x 1,20m ** ** A medida poderá ter variação a menor, de acordo com a necessidade da Contratante.</p>	m <sup>2</sup>	13708	170	182,91	31.094,70

Total estimado da contratação: R\$ 335.535,50 (trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

**V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar**

Foram realizados levantamentos de preços no site oficial Banco de Preços (0624784).

A impossibilidade de definição da quantidade exata de divisórias que serão utilizadas em cada etapa é em consequência de não possuímos ainda, um cronograma preciso de execução dos serviços de instalação, bem como a definição exata dos novos layouts de todas as salas que servirão para acolher os Desembargadores e suas Assessorias. Outro fato é que não existe local para armazenamento do quantitativo total dos materiais a serem fornecidos nas dependências do TRF6 e SJMG, desse modo as solicitações junto à Contratada serão feitas na medida do atendimento ao cronograma (A ser definido) de instalações elaborado pela SEPAE e SEADI.

Dessa forma, a contratação através de Ata de Registro de Preços foi a melhor solução encontrada para o atendimento da demanda.

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Cód. PDM</b>	<b>Qtde</b>	<b>Preço unit.</b>	<b>Preço total</b>
-------------	------------------	----------------	-----------------	-------------	--------------------	--------------------

1	<p>Divisória painel/painel, cor areia pérola, com ferragens em alumínio na cor preta (ref. mod. Eucaplac, Naval, N1, marca Eucatex) ou similar e toda a ferragem necessária para a instalação de vidros em divisória (baguetes, travessas, perfis, cuja medida máxima do vão será de 1,050m x 1,20m*.  <i>* Essa medida poderá ter variação a menor, de acordo com a necessidade da Contratante.</i>  Os montantes serão duplos, ref. N1AFA, da Eucatex.</p> <p><u>Especificação:</u>  Divisória composta de painéis (dimensões de 1,20 x 2,11m) em chapas duras de fibras de eucalipto, prensadas, com acabamento em resina melamínica de baixa pressão, em dois tipos de cor (areia e branca), com preenchimento em colmeia, espessura de 35mm, estruturadas em perfis de alumínio, com pintura eletrostática na cor preta, modulação básica de 1,20m e pé-direito médio de 3,00m, no padrão semelhante ao do "Naval", Eucaplac, da Eucatex.</p>	m <sup>2</sup>	815	1800	144,42	259.956,00
---	--	----------------	-----	------	--------	------------

2	<p>Porta composta de painéis na cor areia pérola, com perfis em alumínio na cor preta, maçaneta do tipo alavanca em metal cromado na cor preta e dobradiças na cor preta (ref. mod. Eucaplac -Naval N1, marca Eucatex) ou similar.</p> <p>Especificação: Porta composta de painéis (dimensões de 0,82 x 2,11m) em chapas duras de fibras de eucalipto, prensadas, com acabamento em resina melamínica de baixa pressão, na cor areia pérola, com preenchimento em colmeia, espessura de 35mm, com dobradiças em metal cromado e fechadura com maçaneta tipo alavanca, em metal cromado na cor preta, própria para divisórias no padrão semelhante à da Lockwell.</p>	unid.	15475	80	556,06	44.484,80
3	<p>Vidro para divisória, 4mm, cristal, medida máxima 1,050m x 1,20m** ** A medida poderá ter variação a menor, de acordo com a necessidade da Contratante.</p>	m <sup>2</sup>	13708	170	182,91	31.094,70

Total estimado da contratação: R\$ 335.535,50 (trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

**VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso**

Todas as unidades que compõem o TRF6 necessitam delimitar seus espaços físicos para o bom desempenho do serviço, sendo o material ora especificado o mais indicado para a adequação dos espaços internos, além disso todo espaço físico que abriga atividades humanas está sujeito à deterioração (desgaste por uso ao longo do tempo) e mudanças de layout. A solução indicada para separação de ambientes sem uso de alvenaria é utilização de divisórias naval, por ser prática e de fácil remanejamento. A divisória deverá ser entregue completa, na cor areia pérola, no mesmo padrão das existentes nas dependências do TRF6 e SJMG, com ferragens em alumínio e pintura eletrostática na cor preta, além de todo material necessário para promover a fixação e acabamento dos elementos de estruturação do sistema. Os montantes a serem fornecidos deverão ser duplos.

Utilizar o sistema de divisórias proporciona melhores condições no ambiente de trabalho aos servidores e ao público usuário, através da divisão de espaços internos das edificações com um material com boa relação custo/benefício, rapidez na montagem e possibilidade de reaproveitamento das peças em caso de alteração de layout.

Considerando que os itens a serem adquiridos são independentes e padronizados, propomos que a contratação seja efetivada mediante três lotes, visando viabilizar o adequado gerenciamento dos serviços e evitar o desperdício de recursos, e afastando riscos de eventuais prejuízos à administração e/ou de comprometimento da qualidade do produto final, bem como a . O resultado dos serviços ora descritos será a valorização do patrimônio, a garantia da funcionalidade de suas instalações e o conforto dos usuários que nelas trabalham e circulam, assim, a referida prestação de serviços será importante para manter o prédio em perfeito estado de funcionamento, com instalações modernas e adequadas à prestação jurisdicional nos dias atuais.

## **VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

A contratação será parcelada, pois não há como definir a quantidade exata de divisórias que serão utilizadas em cada etapa. Como não existe local para armazenamento do quantitativo total dos materiais a serem fornecidos nas dependências do TRF6, as solicitações junto à Contratada serão feitas na medida do atendimento ao cronograma de instalações elaborado pela SEPAE e SEADI.

## **IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**

Os resultados pretendidos são o fornecimento das divisórias de acordo com a demanda apresentada, em tempo hábil para as montagens dos novos ambientes a serem disponibilizados para os gabinetes dos Desembargadores e suas assessorias, bem como das unidades administrativas do TRF6, que ocuparão o Ed. Euclides Reis Aguiar.

#### **X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual**

Por se tratar de aquisição de materiais, não há adequações prévias a serem efetuadas pelo setor responsável.

A coordenação da fiscalização do recebimento será realizada pelos servidores já lotados na seção, não havendo necessidade de designar fiscalização externa.

Desta forma este item não se aplica.

#### **XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Está em fase de licitação o SEI 0004438-19.2023.4.06.8000, que trata da contratação de mão de obra para instalação de divisórias nas dependências do TRF6 e SJMG, através do sistema de Registro de Preços.

Esse processo foi autuado em 2023 para suprir a necessidade de adaptações de layout provenientes da instalação das três Varas da Subseção de Contagem, extinta em outubro do mesmo ano. Na ocasião, em consequência de outras adaptações, havia vários painéis e ferragens que foram desmontados e estavam em condições de serem reaproveitados. A tramitação da contratação não finalizou em tempo hábil para a execução dos serviços, que foram contratados em caráter de urgência, a fim de cumprir os prazos legais para a implantação das Varas em Belo Horizonte.

A contratação da mão de obra para a instalação das divisórias foi retomada, diante de nova demanda para adaptação de layout para a mudança dos Desembargadores Federais, que hoje estão no Ed. AFP, para o Ed. ERA, edifício que será ocupado pelas unidades do TRF6.

#### **XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável**

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Sempre que couber, a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938, de 1981, e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 2010).

4.1.2 A Contratada deverá garantir a origem da matéria-prima utilizada na fabricação de todo material envolvendo madeira, comprovando, sempre que solicitado, por meio de certificado, que a matéria prima é proveniente de reflorestamento, de manejo florestal e/ou da cadeia de custódia, que são os estágios da produção, distribuição e venda de um produto. Serão aceitos Documento de Origem Florestal - DOF e/ou Programa Brasileiro de Certificação Florestal - CERFLOR e/ou Conselho de Manejo Florestal - FSC.

4.1.3 Aplicam-se à presente contratação os critérios de sustentabilidade previstos na legislação aplicável, em especial:

a) Lei 9.605, de 12/2/1998 - dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;

b) Decreto 2.783, de 17/9/1998 - dispõe sobre proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO, pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

c) Decreto 6.514, de 22/7/2008 - dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências;

d) Decreto 6.686, de 19/12/2008 - altera e acresce dispositivos ao Decreto 6.514, de 22/7/2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações;

e) Resolução CONAMA 267, de 14/9/2000 - dispõe sobre a proibição, no Brasil, da utilização das substâncias controladas especificadas nos Anexos A e B do Protocolo de Montreal sobre substâncias que destroem a Camada de Ozônio - SD.

### **XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

A presente contratação está de acordo com a demanda apresentada de adequação de layout em diversos pavimentos do Ed. ERA para a mudança dos Desembargadores Federais e Presidência para este edifício. O sistema de Registro de Preços demonstra ser o mais adequado por possibilitar a aquisição de forma parcelada, conforme a necessidade e avanço das adequações, definidas em cronograma elaborado pela SEPAE e SEADI, além de possibilitar a redução do número de licitações, a redução de estoques físicos e a economia de tempo e recursos técnicos e financeiros.

Os quantitativos foram previstos baseados no layout sugerido para a ocupação dos 12 pavimentos e a criação das diversas salas a serem ocupadas pelas assessorias e demais setores do TRF6.

A divisão em lotes possibilita a ampliação da concorrência e uma economia de escala para a Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Jose Rezende Vieira, Supervisor(a) de Seção em Substituição**, em 23/05/2024, às 17:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0773431** e o código CRC **DD67FE6C**.